



DISCIPLINA OPTATIVA “DERMATOLOGIA ELEMENTAR”

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS

A Diretoria e a Coordenação de Curso da Faculdade de Medicina de Barbacena – FAME fazem saber aos interessados que estarão abertas no período: 04 a 08 de fevereiro de 2019, até às 17h do último dia de inscrição, sem prorrogação de prazo, as inscrições para a seleção de alunos interessados no curso da Disciplina Optativa “Dermatologia Elementar”, que será iniciado no 1º semestre de 2019, nesta Faculdade, conforme Plano de Ensino e Cronograma da Disciplina estabelecidos.

- **Público-alvo para a inscrição:** 7º, 8º e 9º períodos de curso
- **Nº. de vagas ofertadas:** 30
- **Carga horária total da Disciplina:** 30 h

1º) Para fins de inserção no curso da Disciplina, os alunos deverão estar regularmente matriculados, ter disponibilidade de tempo e se inscrever nos termos deste Edital, prestando as informações necessárias na Ficha de Inscrição da Disciplina de seu interesse, no *site* da FAME.

2º) **Serão considerados de fato selecionados para o Curso da Disciplina em questão** os alunos que se inscreverem dentro da ordem de inscrição, conforme as vagas apresentadas, ou seja, **os trinta primeiros inscritos.**

3º) Os alunos inscritos e selecionados para a Disciplina deverão se comprometer com o curso da mesma, mas em caso de **desistência terão até 20 (vinte) dias corridos contados a partir do 1º dia de aula da Disciplina em questão para informar seu pedido de desligamento do curso**, preenchendo “Ficha de Requerimento” adquirida na Assessoria Acadêmica, no Casarão da FAME, com a profissional Sirley de Lima.



3. a) Os alunos infrequentes às aulas da Disciplina que não informarem sua desistência do curso dentro do prazo estabelecido para tal serão considerados **REPROVADOS POR FALTAS, sem possibilidade de reversão desta situação.**

3. b) Os alunos de fato em curso da Disciplina NÃO PODERÃO EXCEDER os 25% (legalmente instituídos) destinados à ausência nas aulas em casos de necessidade, pois, se isto ocorrer, o aluno será considerado **REPROVADO POR FALTAS** na Disciplina em questão, sem reversão desta situação.

4º) O início das aulas será estabelecido em calendário próprio e informado no *site* da FAME.

5º) Os casos omissos neste Edital e que requeiram atenção especial serão encaminhados ao Professor responsável pela Disciplina e, se necessário, ao Diretor da Instituição.

Barbacena, dezembro de 2018.

Prof^ª. Maria Celeste de Castro
Professora da Disciplina Optativa

Prof. Marco Aurélio Bernardes de Carvalho
Diretor/FAME